ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 933 - DE 01 DE ABRIL DE 1992

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, DESTINADOS A ABRIGAR ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO, ABSORVIDOS ATRAVÈS DA MUNICIPALIZAÇÃO"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóveis destinados a abrigar órgãos do Governo do Estado que foram absorvidos pela Municipalização, sendo:

1)- Uma sala comercial, pertencente ao Sr. Mauro A.Wojciechowski, localizado à Rua Argemiro Borges Nº 11, para abrigar a ACARESC, por um período de 4 (quatro) meses, no valor de Cr$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros) mensais, a partir de 01.03.92.

2)- Uma sala comercial, pertencente ao Sr. Cláudio Gadotti, localizada à Rua Argemiro Borges Nº 21, nesta cidade, para abrigar a CIDASC, por um período de 4 (quatro) meses, no valor de Cr$..... 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único- A locação destinada a atender as instalações da CIDASC, se retroage a partir de 01.02.92.

Art.2º- As despesas da presente Lei correrão a conta do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 01 de abril de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V